



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 30/2021

Designa os membros do Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho - ctSEG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63, de 28 de julho de 2021](#), que instituiu o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho – ctSEG,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho — ctSEG, instituído pelo [ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 63, de 28 de julho de 2021](#), é integrado pelos seguintes membros:

I – LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - ANDERSON BASTOS, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

III - BRUNO DA SILVA MELO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - ROGÉRIO ARTIAGA DE ALMEIDA CASTRO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho;

V - FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

VI - JOSIANE PEREIRA VITOR MARTINS, Técnica Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - LEONARDO LUIS SOARES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII - MANOEL TEIXEIRA DE ABREU NETTO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

IX - ROBSON ALVES TIAGO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

X - RUTH MARQUES GOMES DE OLIVEIRA, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º As reuniões do ctSEG serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 3º Revogam-se os [Atos nº 42/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 27 de fevereiro de 2015](#), [nº 22/CSJT.GP.SETIC.CGGOV, de 6 de fevereiro de 2017](#), [nº 33 CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de março de 2021](#), e o [Ato Conjunto nº 9/TST.CSJT.GP, de 14 de março de 2012](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.